



LEI N.º 2.300/2002

Renova a autorização de participação do Município na constituição do Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental de bacias hidrográficas, e dá outras providências,


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam renovados os efeitos da Lei 1.947/1999, em todos os seus termos, no sentido de que o Município de Macaé permaneça integrando o Consórcio Intermunicipal, constituído para gestão ambiental das bacias dos Rios Macaé e Macabú, da Lagoa Feia e Zona Costeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais, suportados pelo excedente da receita no exercício, e passarão a ser objeto de dotação orçamentária nos exercícios subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 39 de novembro de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	01 Debate
Edição N.º	4895